



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA



Edição 277 Ano II, Tufilândia - MA, 07/01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022-. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021. TOMADA PREÇO Nº 15/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA -MA e a Empresa: DAVI MENDONÇA NUNES, CNPJ/MF sob o nº 37.118.550/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em AAUQ no Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 07/01/2022. Vigência do contrato ate 180 (cento oitenta) dias. VALOR: R\$ 648.873,33 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 18 - FUNDO MUNIC. DE COMP. FINANC E EXPLORAÇÃO MINERAL. 15.451.2172.2869.00004-4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 07/01/2022.

DECRETO Nº 33/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Decreta Luto Oficial no município de Tufilândia/MA nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o falecimento do senhor ANTONIO NUNES SILVA, ocorrido na data de 06 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tufilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar de conduta íntegra e de ilibado espírito público no decorrer de sua vida como cidadão;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder público tufilandense render justas homenagens aqueles

que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º Luto oficial nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta municipalidade por um (01) dia, referente a sexta-feira dia 07 de janeiro de 2022, no município de Tufilândia/MA, em razão do profundo pesar pelo falecimento do senhor ANTONIO NUNES SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tufilândia/MA como cidadão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA (MA), 06 DE JANEIRO DE 2022.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal de Tufilândia



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município poder legislativo

Rua do Comércio, 191, Centro, CEP: 65.387-000
- Tufilândia- MA.

SITE

www.tufilandia.ma.gov.br

VILDIMAR ALVES RICARDO

Prefeito